

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

EDITAL SEI Nº 0023487373/2024 - SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 517/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, sem fornecimento de papel, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Pedido de Esclarecimento 05 - Recebido em 28 de novembro de 2024 às 23h45min.

Questionamento 01 – “1 – O Edital menor valor global. Entendemos que os lances serão também considerando o menor valor global para todos os itens, relativos a todo prazo contratual de 60 meses. Correto?”

Resposta: O entendimento está correto. O valor global estimado compreende o prazo de execução contratual de 60 (sessenta) meses.

Questionamento 02 – “2 – Tendo em vista que o Formato do pregão é aberto, entendemos que caso o pregão avance próximo ao horário de almoço o mesmo será suspenso e reaberto com data informada no chat. Está correto?”

Resposta: Não está correto o entendimento. O Pregoeiro não possui poder sobre a fase de lances, a qual encerrará automaticamente quando não houver novos lances, conforme consta no subitem 1.7 do edital: “1.7 - Período Adicional: A sessão será prorrogada automaticamente e sucessivamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.”

Questionamento 03 – “3 – O item 1.8 do Edital que o edital se refere a 04 unidades municipais. Serão feitos um único contrato ou serão feitos 01 para cada unidade?”

Resposta: Será feito um contrato para cada unidade, conforme consta no subitem 16.1 do Edital: “16.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria da Saúde, Hospital Municipal São José e Departamento de Trânsito de Joinville**, sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21”.

Questionamento 04 – “4 – O edital cita que não haverá Tratamento Diferenciado. Mas será assegurado o direito da Micro e Pequena Empresa?”

Resposta: O edital prevê a aplicação das disposições constantes na Lei Complementar nº 123/2006. Vide itens 7, 9 e 10 do edital.

Questionamento 05 – “5 – Para fins de cadastramento da proposta no portal. Entendemos que é

necessário apenas preencher o valor unitário global para 60 meses, já que é o único campo que está liberado, sem a necessidade descrever ou anexar nada. Está correto nosso entendimento?"

Resposta: O entendimento está correto. O subitem 6.2 do edital estabelece a forma de cadastro da proposta eletrônica, a qual antecede a disputa de lances: "**6.2 – Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá postar apenas o VALOR GLOBAL.**" (grifado). Quanto ao envio da proposta atualizada e dos documentos de habilitação, estes deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, apenas após a convocação do Pregoeiro, que acontece em fases distintas conforme descrito nos subitens 8.2 e 9.1 do edital.

Questionamento 06 – *“6 – Caso a disputa não finalize no dia previsto, entendemos que o pregão será suspenso e informado no chat horário da reabertura. Está correto?"*

Resposta: Não está correto o entendimento. Conforme já esclarecido na questão 02, a sessão será prorrogada até que não hajam mais lances, dentro do prazo de 02 (dois) minutos, sendo que o Pregoeiro não possui poder de interferir nesta etapa.

Questionamento 07 – *“7 - O item 8.1 do edital cita o formato que a proposta deverá ser enviada. Entendemos que será aceito a proposta que também contenha, informações técnicas, dados dos representantes e pontos adicionais que possam corroborar para validação da proposta. Está correto nosso entendimento?"*

Resposta: O subitem 8.1 do edital estabelece quais informações são relevantes para a correta identificação acerca da proposta a ser apresentada, entretanto, é de responsabilidade do proponente a elaboração da sua proposta conforme as exigências do edital.

Questionamento 08 – *“8 – Após a fase de lances, entendemos que os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta atualizada. Está correto nosso entendimento ou será primeiro a proposta em até 04 horas e depois os documentos técnicos e de habilitação?"*

Resposta: Não está correto o entendimento. O envio da proposta e dos documentos de habilitação ocorrerão em fases distintas e deverão ser inseridos no sistema Comprasnet, apenas após a convocação do Pregoeiro, conforme os prazos regradados nos subitens 8.2 e 9.1 do edital.

Questionamento 09 – *“9 – As assinaturas das propostas e declarações precisam ser digitais?"*

Resposta: O Edital não exige que as assinaturas sejam digitais. Contudo, as mesmas serão aceitas mediante validação.

Questionamento 10 – *“10 - Será exigida algum percentual a título de garantia contratual? Se sim, quais os formatos permitidos?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão - da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0023725266/2024 - SAP.UNG: "**Esclarecemos que conforme item 4.3.1 do Termo de Referência - Serviço SAP.UNG (SEI nº 0023349107) não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.**"

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria nº 181/2024



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 03/12/2024, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023740918** e o código CRC **5E3E3090**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.229742-0

0023740918v26